



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----ATA-----

Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove. -----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de Carlos António Andrade Arantes, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----1.- Discussão e votação da ata relativa à sessão ordinária de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove-----

-----2.- Correspondência – Consideração e análise; -----

-----3.- Período de antes da ordem do dia; -----

-----4. Assuntos propostos pela Câmara Municipal: -----

-----4.1.- Discutir e votar propostas da Câmara Municipal relativas à nova delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Vila Verde, Vila de Prado, Moure, Pico de Regalados e Portela do Vade. -----

-----4.2.- Discutir e votar proposta da Câmara Municipal relativa à concretização da transferência de competências para as autarquias locais ao abrigo da Lei número 50/2018, de dezasseis de agosto, designadamente a proposta de não aceitação da transferência das competências no ano de dois mil e dezanove no domínio do transporte em vias navegáveis interiores previstas no Decreto-Lei número 58/2019, de trinta de janeiro, ao abrigo do artigo décimo segundo, número dois. -----

-----4.3.- Discutir e votar proposta da Câmara Municipal relativa à concretização da transferência de competências para as autarquias locais ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois do artigo quarto, da Lei número 50/2018, de dezasseis de agosto, designadamente a proposta de não aceitação da transferência de competências no ano de 2020 previstas nos seguintes diplomas legais: -----

-----a) Decreto-Lei número 97/2018, de vinte e sete de novembro; -----

-----b) Decreto-Lei número 98/2018, de vinte e sete de novembro; -----

-----c) Decreto-Lei número 100/2018, de vinte e oito de novembro; -----

-----d) Decreto-Lei número 101/2018, de vinte e nove de novembro; -----

-----e) Decreto-Lei número 103/2018, de vinte e nove de novembro; -----

-----f) Decreto-Lei número 104/2018, de vinte e nove de novembro; -----

-----g) Decreto-Lei número 105/2018, de vinte e nove de novembro; -----

-----h) Decreto-Lei número 106/2018, de vinte e nove de novembro; -----

-----i) Decreto-Lei número 107/2018, de vinte e nove de novembro; -----

-----j) Decreto-Lei número 20/2019, de trinta de janeiro; -----

-----k) Decreto-Lei número 21/2019, de trinta de janeiro; -----

-----l) Decreto-Lei número 22/2019, de trinta de janeiro; -----

-----m) Decreto-Lei número 23/2019, de trinta de janeiro; -----

-----n) Decreto-Lei número 58/2019, de trinta de abril; -----

-----4.4.- Discutir e votar a primeira revisão ao Orçamento referente ao ano económico de dois mil e dezanove. -----

-----4.5- Deliberar sobre a designação de cinco representantes das freguesias do concelho para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Verde (CMDF).-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----5.- Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da sua situação financeira. -----

-----6.- Período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias; -----

-----7.- Período de intervenção aberto ao público. -----

-----Estiveram presentes na reunião sessenta e cinco membros. -----

-----Presidiu à reunião Carlos António Andrade Arantes; Martinha Soares, Primeira Secretária, e José Costa, Segundo Secretário, também estiveram presentes. -----

-----Face aos pedidos de ausência por um período inferior a trinta dias, formulados pelos cidadãos eleitos António Ruães Pereira, Aires Francisco de Macedo Fumega e André Manuel Godinho Carvalho, foram empossados em substituição dos mesmos os cidadãos João Pedro Araújo da Silva, Cecília Barros Cerqueira e Fernando José Dantas da Silva, respetivamente. -----

-----O Plenário decidiu, por unanimidade, relevar a falta, à sessão ordinária de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, de José Manuel Pinheiro Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Moure, que se fez representar pelo Primeiro Vogal da mesma autarquia, Bruno Domingues Rodrigues, e Vítor Manuel Cardoso Ramos, Presidente da Junta de Freguesia de Turiz, que se fez representar pelo Tesoureiro do mesmo órgão autárquico, Numo Adriano Nogueira Arantes.-----

-----No primeiro ponto, Reportando-se à ata relativa à sessão ordinária de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, Susana Silva, do PSD, propôs uma correção, na página três, na identificação do CLDS, que, em bom rigor, corresponde a Contrato Local de Desenvolvimento Social, e, na página onze, onde se escrevia “Presidente da República” passava a registar-se “Presidente da Câmara”. Esta ata foi aprovada por maioria, com sessenta e dois votos a favor, zero votos contra e três abstenções.-----

-----No segundo ponto - correspondência - consideração e análise -, o Presidente da Mesa informou que rececionou a seguinte correspondência: um ofício do Sindicato dos Professores do Norte (SPN), produzido pela FENPROF, sobre a transferência de competências para as autarquias; um email relativo à wireMeet – Gestão de Assembleias – Campanha de Lançamento; *email* endereçado por Carlos Araújo ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde atinente ao saneamento na parte noroeste da Lage e dois mapas anexos, contendo parcelas que o mesmo autor considerava que deviam ser executadas; carta de apresentação do Presidente da Comissão Política Nacional dos Autarcas Social Democratas (ASD). -----

-----No ponto três - período de antes da ordem do dia -, Samuel Estrada, do PS, referiu que Vila Verde voltara a ser notícia pela negativa, desta feita com a acusação feita pelo Ministério Público ao Presidente do Executivo Municipal e a um anterior Vereador e atual Deputado da Assembleia da República, o que trazia um espectro de suspeita sobre o bom nome dos visados e sobre esta Casa. Sublinhou o princípio da presunção da inocência e referiu que o mesmo não constituía um mero artifício jurídico, consubstanciando antes um princípio estruturante do Estado de Direito e de uma sociedade humanista na qual acreditava. Era nesta ótica que lia esta acusação, presumindo e acreditando que os visados eram, de facto, inocentes e que se demonstrasse que tudo não passava de uma aleivosia do Ministério Público contra o Presidente da Câmara e desejou-lhe sorte. Porque estavam em causa eleitos locais, sobre estes impendia o ónus de prestar contas, de esclarecer e de dizer aos eleitos como fizeram a sua opção política e como governaram a coisa pública, pois estava-se perante



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

acusações relativas a factos de uma gravidade absurda que punha em causa o bom nome dos visados e do Município. Na mesma acusação referia-se que havia sido urdido, pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador à época, no sentido de organizarem um concurso, feito à medida, onde apenas cabia um candidato, escolhido e programado a priori, o Sr. Professor João Luís Nogueira que, para isso, se criara um empresa e um programa e se contratara um advogado para fazer um concurso para esse efeito, criando cláusulas meramente decorativas para afastar outros proponentes, nomeadamente com a obrigação da garantia, que não passava de um logro, de que a pessoa que adquirisse a Escola imediatamente podia cancelá-la e constava um email em que o proponente dizia expressamente à entidade que outorgava essa garantia, mal fosse vencedor da proposta, ia cancelar a garantia. Segundo a acusação, dias antes da apresentação do concurso, já a empresa Vale de Ensino, criada um ano antes e sem atividade, tinha essa garantia avaliada pelo Vereador Rui Silva que fora indicado pela câmara para presidir ao júri. O anúncio havia sido publicado cerca de dez dias antes do fim do prazo para apresentarem candidaturas e era criada uma série de obstáculos para o acesso à informação. A garantia era subscrita por uma instituição financeira que dizia que só a subscrevia porque tinha relações privilegiadas com a câmara e por diversas reuniões que tivera com o Sr. Presidente, cujo conselho fiscal era presidido pela Vereadora Dra. Júlia Fernandes. A Vale de Ensino, única proponente, tinha sido a vencedora. Posteriormente, fora apresentada, no Tribunal Administrativo Fiscal de Braga, uma ação, em que era pedida uma condenação de um milhão e novecentos mil euros ao Município, quando, de acordo com o contrato, a câmara, a partir do momento da venda, ficava desonerada de qualquer obrigação, não sendo refletida, nas contas da câmara, qualquer obrigação. A Câmara não havia deduzido contestação e tinha feito uma transação para pagar um milhão de euros, sem se perceber os seus fundamentos, verba que, até hoje, estava a ser paga. Samuel Estrada referiu que não ia pedir ao Presidente da Câmara esclarecimentos sobre esta matéria, mas considerou que estes assuntos reclamavam um esclarecimento profundo dos visados, um esforço desta casa para o esclarecimento desta matéria e, por isso, o PS propunha a criação de uma comissão, a constituir nos termos do Regimento, que avaliasse toda a matéria com relevância política e o interesse municipal constante nesta acusação que ia deixar ao Presidente da Mesa; que desenvolvesse uma metodologia adequada a aquilatar tudo o que se havia passado e que, encerrados os trabalhos, proferisse o relatório com conclusões e com propostas para aquilo que pudesse ser o melhor interesse do Município. Relembrou o dever dos membros desta Assembleia de escrutinar e de fiscalizar as funções do órgão executivo. Esta ia até ser uma oportunidade para os visados esclarecerem amplamente esta questão que consubstanciava apenas uma acusação e não uma condenação. -----

-----O Presidente da Mesa afirmou que não ia aceitar o documento da acusação que Samuel Estrada tinha em mão, lembrando que, do ponto de vista processual, as acusações eram notificadas aos arguidos. Mais considerou que se impunha que Samuel Estrada formulasse por escrito, nos termos regimentais, a proposta de criação daquela comissão. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal referiu que todos estariam muito mais satisfeitos se não houvesse nenhuma acusação, mas a sua preocupação prendia-se apenas com a forma como, às vezes, se fazem as acusações. O Deputado Municipal Samuel Estrada tinha deixado claro que uma acusação não era uma condenação e que existia a presunção da inocência. O mesmo Edil afiançou que estava muito à vontade para falar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

deste processo, porque já havia lido, com toda a tenção, o teor da acusação e, embora escusando-se a entrar, neste plenário, em detalhes, porquanto a sua defesa ia ter lugar em sede de Tribunal, ia apenas referir o que se havia passado no âmbito do concurso público e aflorar as quatro questões suscitadas por Samuel Estrada, sendo que, em outro contexto e ou em qualquer comissão poderia apresentar os factos que contrariavam todo o teor da acusação, sendo certo que não ia dizer nada que já não soubessem, uma vez que o processo se havia passado também em sede de Assembleia Municipal. Relativamente à afirmação de Samuel Estrada, segundo a qual a acusação dizia que havia sido urdido um plano onde cabia um único candidato, o Presidente da Câmara recordou que esse mesmo caderno de encargos e o procedimento de concurso haviam sido aprovados, quase por unanimidade, por esta Assembleia Municipal. O caderno de encargos e o procedimento de concurso haviam também sido votados e aprovados, por unanimidade, em Assembleia Geral da EPATV de que faziam parte os três presidentes de câmara eleitos. Tinham igualmente sido aprovados nos três órgãos executivos das câmaras municipais de Vila Verde, Amares e Terras de Bouro, nos três por unanimidade, assim como nas assembleias municipais destes mesmos municípios, praticamente, por unanimidade. Na Assembleia de Amares a aprovação foi unânime, no Plenário de Terras de Bouro havia-se registado apenas um voto contra de um deputado que pretendia um caderno de encargos mais rigoroso do que aquele que estava a ser votado, conforme constava na respetiva declaração de voto. Na Assembleia Municipal de Vila Verde, embora não podendo precisar, ter-se-iam registado apenas cerca de três votos contra e quatro abstenções. Estava-se, por conseguinte, a falar de um procedimento concursal que tinha sido aprovado por mais de duzentas e vinte pessoas, não se revelando compreensível que se dissesse que a responsabilidade do processo era do Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde ou do Rui Silva ou do João Nogueira. Todo o documento havia sido preparado pelo advogado contratado pela sociedade Escola Profissional Amar Terra Verde, o qual também era o advogado da Câmara Municipal de Terras de Bouro, tendo sido escolhido por sugestão do Presidente desta mesma autarquia de Terras de Bouro, em Assembleia Geral constituída pelos três presidentes de Câmara, por ser aquele que melhor representaria os interesses da referida sociedade e a situação dos três municípios tinha ficado claramente defendida nesse processo. Relevava também o facto das três câmaras terem feito o aumento de capital porque, em agosto, saíra uma Lei que obrigava as sociedades comerciais naquelas condições a adaptarem-se à mesma no prazo de seis meses, um prazo curto para o efeito. Assim, a adaptação feita havia sido considerada pelos três municípios de dano mínimo para os mesmos, dizendo que estes continuavam na sociedade, embora com quarenta e nove por cento do capital social, mas não estavam completamente fora dessa sociedade, como havia acontecido em outras escolas profissionais que até tinham sido vendidas no mercado, como sucedera com a Escola Profissional de Braga, que havia passado totalmente para um privado. Na Escola Profissional Amar Terra Verde, apenas havia sido concessionado o funcionamento da escola e não o património da mesma, que tinha ficado na posse dos municípios, contrariamente ao que diz a acusação. Esclareceu ainda que o seu voto valera o mesmo que o voto dos presidentes de câmara de Amares e Terras de Bouro, que o voto de cada um dos vereadores do executivo municipal de Vila Verde, não tendo o Presidente da Câmara, naturalmente, participado na votação da Assembleia Municipal. Quanto à afirmação de Samuel Estrada de que a garantia podia ser extinta logo após a adjudicação, o Presidente da Câmara referiu que o mesmo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

deputado Municipal não havia lido o modelo de garantia bancária, porquanto, se tivesse lido o processo de concurso e o modelo de garantia bancária, percebia que esta só podia ser extinta depois de realizado todo o capital social, sendo que a mesma tinha sido prestada em condição que o Edil nem vira, uma vez que a sua participação neste processo havia terminado logo após a sua aprovação em sede de executivo municipal. A partir daí, o processo havia sido remetido para as assembleias municipais e o Presidente da Câmara só voltou a ter contacto com o mesmo aquando da assinatura do aviso de abertura do concurso, no dia três de maio. Depois, o processo havia passado pelo júri do concurso, o qual havia sido nomeado pela Assembleia Geral dos três presidentes de câmara, sendo que os mesmos municípios tinham indicado os gerentes que já estavam designados pelos respetivos órgãos municipais, quando já estavam indicados como gerentes da Escola Profissional. O Júri, mesmo havendo só um candidato, socorrera-se de uma empresa privada para fazer uma análise à proposta, no sentido de aquilatar se a mesma correspondia, ou não, às condições constantes do caderno de encargos, para promover, ou não, a adjudicação. Embora a responsabilidade não fosse sua e desconhecendo de quem seria, efetivamente, havia um email da Vale de Ensino para a Caixa Geral de Depósitos, dizendo que a garantia era válida por trinta dias no caso de não ganhar o concurso e por sessenta se o ganhasse. No entanto, o Presidente da Câmara afirmou que não conhecia o email e afirmou que desconhecia que existisse qualquer dessas condições. Sabia era que a garantia constante no processo estava de acordo com aquilo que era a norma e se, depois, a mesma havia sido cancelada, havia-o sido erradamente, sendo certo que o autor deste ato não havia sido o Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, o qual nem do mesmo tinha conhecimento. Quando, o Presidente da Câmara de Vila Verde e os seus dois homólogos souberam que a garantia estava anulada, notificaram, de imediato, a Vale de Ensino, perguntando-lhe pela garantia bancária, tendo a Vale de Ensino apresentado outra garantia bancária de outro banco, para o capital social que faltava realizar. Assim, os presidentes de câmara tinham até sido cautelosos neste processo. O Presidente da Câmara tinha agora tido conhecimento de que a garantia bancária estava emitida pela Caixa de Crédito Agrícola de acordo com o modelo que tinha sido aprovado também nesta Assembleia Municipal. Relativamente à afirmação de que o anúncio havia sido publicado dez dias antes, o Presidente da Câmara recordou que a Câmara Municipal tinha deliberado, em vinte e um de dezembro de dois mil e doze, e a Assembleia Municipal, em vinte e oito de dezembro do mesmo ano, aprovar as peças e os procedimentos. A partir dessa data, todos os procedimentos eram públicos e várias empresas tinham vindo pedir esses documentos para estudar a possibilidade de concorrer, porque o concurso havia sido muito divulgado na comunicação social. As quatro empresas que tinham levantado o processo não haviam concorrido porque tinham considerado que não se tratava de um bom negócio. O anúncio havia sido por si assinado em três de maio e publicado em dois jornais de tiragem nacional nos dias seguintes. Logo a seguir empresas havia que tinham pedido o processo de concurso e o haviam levado. A Câmara Municipal e a Escola Profissional, não o Presidente da Câmara, tinham mandado para publicar esse anúncio no dia três de maio, na exata data em que tinha sido assinado, tendo recebido resposta, da Imprensa Nacional Casa da Moeda, conforme constava no processo, no sentido de que, por se tratar de uma entidade privada, não era aplicável a publicação. A Colaboradora da Escola Profissional que tinha tratado deste assunto tinha sido cautelosa ao pedir uma certidão comprovativa dessa situação à Imprensa Nacional Casa da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Moeda. Mesmo assim, a Escola Profissional havia insistido, reiteradamente, com a Imprensa Nacional Casa da Moeda, para proceder à publicação do anúncio, o que só aconteceu em “vinte e tal de maio”. Esta situação está comprovada pelos respetivos emails. O Presidente da Câmara mais garantiu que nada disto sabia, pois nunca mais havia acompanhado esse processo, já que essa não era uma incumbência sua. Nenhum concorrente havia dito que o prazo era curto ou tinha pedido a prorrogação do mesmo. Não haviam concorrido por acharem que não era um bom negócio. Ainda hoje dizia que este havia sido um bom negócio para o Município de Vila Verde, sendo que as autarquias haviam ganho mais de dois milhões de euros. No processo estavam também um relatório que dizia que a Escola Profissional, em outubro de dois mil e doze, tinha uma dívida financeira de dois milhões e trezentos mil euros; nesta Assembleia Municipal, o PS tinha feito questão de dizer, várias vezes, que a Câmara de Vila Verde devia um milhão e novecentos mil euros à Escola Profissional, conforme se podia comprovar nas atas, e queria saber as razões pelas quais a autarquia não pagava. A câmara nunca tinha pago porque nunca havia chegado a um acordo definitivo sobre os montantes em causa. O que estava contabilizado, em doze de outubro de dois mil e doze, era que a Câmara devia um milhão cento e trinta mil euros de pagamentos em atraso relativos às construções dos edifícios; a dívida de uma das outras câmaras passaria de cem mil euros e a da outra excederia os setenta mil euros, valores que o Edil não conseguia, neste momento, precisar. Nessa altura, as câmaras de Amares e Terras de Bouro tinham liquidado as suas partes, porque, a partir do momento em que a concessão fosse feita, não havia mais pagamentos dali para a frente, porquanto a sociedade tinha que exonerar as câmaras de pagamentos, da concessão para a frente. Fora neste âmbito que a Escola Profissional havia interposto um processo à Câmara de Vila Verde, não para pagar o milhão e cento e trinta mil euros, nem o tal milhão e novecentos mil euros de que o PS falava, mas para pagar um milhão quinhentos e trinta mil euros que resultavam das dívidas associadas à construção dos edifícios que tinham ficado na posse do Município de Vila Verde, como era comprovado pelos registos. Estavam em causa um milhão cento e trinta mil euros mais trezentos e tal mil euros relativos aos anos em que a Escola Profissional havia sido responsável pelas AEC, assim como para custear o curso associado às energias renováveis implementado pelo mesmo estabelecimento de ensino e que as câmaras se haviam comprometido a pagar, na proporção de cinquenta, trinta e vinte por cento correspondente à participação de Vila Verde, Terras de Bouro e Amares, respetivamente, na sociedade, sendo que as autarquias haviam procedido aos respetivos pagamentos. Na sessão relativa a esta ação judicial, na qual o Presidente da Câmara de Vila Verde não estivera presente, o advogado, com a concordância da Edilidade, entendera que haviam um grande benefício para a autarquia, a qual nem um milhão cento e trinta mil euros ia pagar. Como a Escola Profissional tinha necessidade de liquidez, aceitara novecentos e oitenta mil euros, em vez do milhão quinhentos e trinta mil euros inicialmente reclamado. A Escola Profissional havia ficado com a responsabilidade de pagar, daí para a frente, exonerando os municípios de qualquer pagamento, mais de um milhão de euros de dívidas da construção dos edifícios que continuavam na posse do Município de Vila Verde. Acrescia ainda que o sócio privado tinha apresentado não quatrocentos e quinze mil mas quinhentos mil euros, sendo que o remanescente do capital social era para abater à dívida. Assim, os municípios haviam tido uma vantagem muito próxima dos dois milhões de euros ou ainda superior, bem atentos os juros a pagar até ao término do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

prazo de pagamento. Logo, nesta Assembleia, ninguém deve ficar com o sentimento de consciência pesada por ter votado favoravelmente aqueles documentos, já que tinham feito aquilo que lhes competia fazer. Além de ter sido um bom negócio para o município, permitira que a Escola Profissional continuasse com a sua atividade e com o seu sucesso, o qual até lhe merecera, neste Plenário, um voto de louvor por ser uma das melhores do país. Era-o e tinham muito orgulho nisso, mas, não fossem as diligências encetadas, podia até ter sido totalmente alienada. Assim, todas as pessoas que haviam votado, nesta Assembleia, este processo, podiam estar tranquilas, porquanto de tratava de um processo transparente, que havia trazido benefícios para as três câmaras municipais, não apenas em termos económico-financeiros, mas também no tocante à prossecução da educação e formação profissional dos jovens Vilaverdenses. O presidente da Câmara reiterou a sua inteira disponibilidade para prestar todos os esclarecimentos neste como noutros assuntos. Este era um exemplo em que, como em outros, havia quem quisesse explorar para fazer campanha, pela negativa. O saneamento da Vila de Prado era paradigmático, pois muito se dissera sobre o mesmo, tudo estava mal, diziam que as obras eram sempre para os mesmos, mas, afinal, os tribunais haviam concluído que tudo estava bem, o processo avançara e, felizmente, as infraestruturas estavam a ser instaladas, mas podiam estar já concluídas, não fossem as suspeições infundadas. A prudência diz-nos que se deve esperar pelas decisões e só então tecer considerações sobre as mesmas, em vez de o fazer em momentos inoportunos, como sucedera com o saneamento da Vila de Prado e com a questão do estacionamento. Depois, como aconteceu no caso do estacionamento, após o arquivamento, ninguém tinha vindo dizer que, afinal, a câmara tinha razão, depois de tanto se ter falado negativamente de Vila Verde. -----

-----Carlos Araújo, do PS, interveio para se referir à adjudicação direta do serviço de som e imagem nas Festas de Santo António. Sabendo que a adjudicação direta previa, por defeito, que se entregassem obras a empresas certificadas, com conhecimentos de matéria e com capacidade financeira demonstrada no passado e histórico para o efeito, questionou o que levou a Vereadora da Cultura a adjudicar, por quinze mil quinhentos e sessenta euros, a uma empresa, com denominação social “Histórias Soltas Universal Limitada, com capital social de cento e cinquenta euros sem nenhum histórico de nenhuma prestação de serviços em qualquer outro município, neste formato, um serviço deste valor. O município, no passado, já tinha sido advertido por fazer adjudicações diretas a empresas que não tinham experiência no serviço para o qual estavam a concorrer, como acontecera com as águas das piscinas, mas repetia a situação. Quem prestara o serviço, nas referidas festas anteriores, havia sido a empresa DD Música, que tinha um histórico elevado, quer com a câmara quer com o partido que apoiava o executivo, mas, por coincidência, tinha o seu limite de adjudicações tomado com cento e cinquenta mil euros. Quis saber se esta empresa tinha concorrido à prestação deste serviço, ou não, que outras empresas haviam concorrido e a que preços, para tentar perceber a escolha daquela outra empresa. Esta circunstância levava a pensar se existia alguma manobra para se adjudicar uma coisa a quem se queria e não se podia. Relativamente ao email que havia enviado, congratulou-se com o início de algumas obras de saneamento prometidas há mais de uma década na Lage, mas também recomendou que, quando se iniciava uma obra deste jaez numa rua, a mesma devia ser completada, não podendo ficar uns moradores de uma rua com saneamento e outros sem esse mesmo serviço, e para que a posterior repavimentação fosse também completa.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Susana Silva, do PSD, a propósito de recente inauguração da época balnear, salientou a qualidade das praias fluviais concelhias. Destacou o trabalho do município, das juntas de freguesia, das diversas associações e de muitas pessoas que, de forma anónima e desinteressada, tinham contribuído para a melhoria dos espaços verdes e de lazer, assim como para a qualidade da água. Quando tanto se falou de legalidades, ilegalidades ou manobras, palavras que se ia habituando a ouvir nesta Assembleia Municipal, era agora importante falar do saneamento da Vila de Prado. Finalmente, a obra estava a ser realizada e os Pradenses iam beneficiar diretamente desta melhoria, tal como, indiretamente, todos os Vilaverdenses, mercê da melhoria da qualidade da água e por terem um concelho mais evoluído. Era verdade que se presumia a inocência antes que o Tribunal decidisse, mas quando tal se dizia, o comportamento e as palavras também tinham que acompanhar aquilo que se proferia. Na sua ótica, depois de se dizer que se presumia a inocência, a conversa terminava por ali até que o Tribunal tomasse a decisão e só então se veria quem tinham ou não razão a propósito de legalidades ou ilegalidades. A mesma oradora manifestou a sua preocupação relativamente à circunstância de ter aqui ouvido um jurista sugerir que a sorte também interferia na justiça, pois julgava que se podia fiar cegamente na mesma e que a sorte, a cor política ou qualquer outra coisa não pudessem ser tidas em conta. Tal como reiteradamente referira ao Presidente da Câmara, tinha total confiança na sua inocência e não seria, certamente, uma questão de sorte. Asseverou que nunca tinha votado de forma irresponsável, mas também não admitia e também a bancada do PSD não aceitava que os viessem pressionar, dizendo-lhes para terem cuidado com a forma como andavam a votar. Sabiam como andavam a votar e tinham sido eleitos para isso. Se era verdade que, em democracia, todos tinham liberdade de expressão, também não era menos verdade que a opinião da maioria se impunha. Independentemente das explicações que o Presidente da Câmara ou a Sra. Vereadora dessem relativamente à questão colocada por Carlos Araújo, ficava contente por saber que as Festas de Santo António haviam sido um sucesso, constituindo um evento de referência para os Vilaverdenses e para todos os visitantes. Mesmo não estando por dentro do aludido negócio, Susana Silva referiu que tinha começado há quase vinte anos e regozijou-se por, nessa altura, alguém ter confiado em si, apesar de, então, não ter experiência profissional. -----

-----João Silva, do PS, referiu que havia tomado conhecimento, através de uma reportagem da RTP, de que várias pessoas, aquando das eleições para o Parlamento Europeu, haviam sido transportadas numa carrinha da União de Freguesias de Marrancos e Arcozelo, para a festa na Quinta da Malafaia, organizada pelo PSD. Além da gravidade desta utilização de bem público ao serviço de partido político, na mesma reportagem assistira-se à entrevista da Presidente da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Atiães, falando a mesma em favores, a quem os pedia, sendo o dever, o favor e o respeito pelas pessoas que os convidavam, e referindo que tinha sido convidada pela Doutora da Cultura e pelo Presidente da Junta. Poucos dias depois, em sede de reunião camarária, surgiu, por proposta da Vereadora da Cultura, a atribuição de mil euros à associação presidida pela Dona Rosa, sem qualquer justificação formal, em violação de todas as regras de atribuição de subsídios camarários, de tal modo que, após as dúvidas levantadas pelos vereadores do PS, o Executivo do PSD não havia sido capaz de aprovar a proposta da Vereadora, tendo sido o subsídio chumbado, inclusive sem o voto favorável da própria proponente. Juntando as declarações públicas da D. Rosa à RTP, sugerindo a sua presença, no comício do PSD, como paga de um favor, à



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

proposta, sem qualquer fundamentação, para a atribuição de mil euros à referida Associação, parecia estar-se perante factos que deviam ser devidamente esclarecidos, em relação a esta mesma Associação. A única dúvida que tinham era se a Doutora da Cultura referida na reportagem era a Vereadora da Cultura. Assim, solicitou à Vereadora da Cultura, Dra. Júlia Fernandes, que prestasse esclarecimentos a esta Assembleia, nomeadamente se havia convidado a D. Rosa a participar em comícios do PSD e por que motivo tinha proposto a atribuição de um subsídio e, depois, não o havia aprovado. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal considerou que as duas questões levantadas diziam respeito ao funcionamento do órgão executivo - Câmara Municipal - e uma delas era respeitante ao processo de contratação. O Edil referiu que não ia referir pormenores sobre cada uma das contratações ou cada um dos processos, mas ia explicar o modo de funcionamento dos processos de contratação pública, os quais funcionavam em várias modalidades: ajuste direto em regime simplificado; ajuste direto por consulta a três e concurso público. Cada empresa estava limitada relativamente ao valor dos trabalhos que podia prestar, quer fossem serviços, que consubstanciavam um valor inferior, quer empreitadas que tinham um limite de três anos, condições que visavam o funcionamento do mercado. Assim, o município, em situações em que estavam esgotadas estas condições, tinha que recorrer a outras empresas, quer fosse por consulta quer por ajuste direto. No caso concreto colocado por Carlos Araújo, a empresa DD Música ainda podia ser objeto de adjudicação. O ajuste direto fazia-se por informação dos serviços que propunha a forma como o serviço devia ser realizado, seguindo-se a parte da contratação. Assim, aquela empresa podia ser contratada para prestar aquele serviço, mas, por informação feita pelos serviços, tinha sido contratada outra empresa que podia não ter tido possibilidade, como por vezes acontecia, e, depois, ter subcontratado. A possibilidade de recorrer à subcontratação estava prevista na Lei. No tocante à questão do subsídio à Associação, o mesmo consubstanciava um subsídio normal e apenas não tinha sido atribuído porque haviam sido levantadas muitas questões, na reunião, os vereadores tinham votado contra e o PSD abstivera-se. Logo a seguir, outro subsídio, para outra instituição, tinha sido aprovado por unanimidade. Todos estes processos, em sede de Executivo Municipal, eram transparentes e cada pessoa tinha a opção de votar contra, a favor ou ainda de se abster em cada situação.

-----O Presidente da Mesa esclareceu que, no artigo quinquagésimo quinto do Regimento desta Assembleia Municipal estava prevista a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do Município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da câmara municipal. Frisou que se estava num estado social de direito em que os tribunais eram órgãos independentes que julgavam processos judiciais. Assim, não obstante todo o interesse prático da criação de comissões para a discussão de temas relacionados com as atribuições do município - era verdade que podiam vir a público questões relacionadas com a atividade do município -, esta matéria não deveria ser objeto de escrutínio imediato, tendo em conta que se estava ainda no âmbito de um processo judicial que se encontrava entregue a um órgão independente: a justiça, terceiro pilar da democracia, em Portugal. Por conseguinte, a criação desta comissão deveria ser muito bem ponderada. -----

-----Samuel Estrada interveio para convir que esta comissão não seria criada para substituir o Tribunal e que este assunto, antes de ser judicial, era político e era assim que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

tinha que ser tratado. No seu requerimento dizia que devia ser sujeito à avaliação da comissão todo o assunto relacionado com a alienação da participação social do município junto da EPATV e deviam ser analisados os documentos e os factos constantes do processo, assim que se tornassem públicos, ao que o Presidente da Mesa contrapôs, quando houvesse condenação. O Presidente da Mesa reiterou que não se ia escrutinar nem discutir processos judiciais em qualquer comissão, podendo-se apenas discutir matérias relacionadas com atribuições do município. O primeiro ponto apresentado por Samuel Estrada revestia-se deste mesmo interesse, porquanto se relacionava com a participação social do município na EPATV, contudo, era seu entendimento que o restante não devia ser sujeito a qualquer escrutínio público no imediato. -----

Martinho Gonçalves, do PS, sustentou que não se tratava de criar uma comissão paralela ao Tribunal, além de que, na Assembleia da República, o que mais havia eram comissões sobre processos que se encontravam em Tribunal. Não pretendiam apreciar a atuação legal ou ilegal dos intervenientes, visavam apenas apurar em que circunstâncias aquele negócio havia sido realizado e se do mesmo havia resultado, ou não, prejuízo para a câmara, centrando-se somente na vertente social e política do mesmo. Apelou a que esta Assembleia, pela primeira vez, tivesse a oportunidade de fazer um bom trabalho para todos, principalmente para o Presidente da Câmara. Não gostou que o Presidente da Assembleia Municipal anunciasse o seu sentido de voto, ao que o Presidente da Mesa contrapôs que não havia indicado o sentido de voto e que tinha apenas questionado o sentido e o teor do requerimento de proposta de criação comissão.

-----Paulo Gomes, do CDS-PP, questionou se a Mesa não estaria a abrir um precedente relativamente àquilo que tinha sido votado há uns anos, pois sentia a responsabilidade de ter votado aqueles documentos e aquilo que estava agora em discussão, sendo que, com esta proposta de criação de uma comissão, estavam a desresponsabilizar a votação e a aprovação feitas à data. Sugeriu, por conseguinte que, não obstante a importância política do assunto em apreço, o PS retirasse a proposta de criação daquela comissão, até para não descredibilizar noventa ou oitenta por cento das pessoas que aqui estavam e que haviam votado para que a Câmara fizesse a sua gestão do assunto e a mesma tinha sido feita. Nos locais e nos termos próprios ia ser feita a devida justiça. Teria mais sentido criar comissões para futuros assuntos com relevância política, mas não para assuntos do passado. Paulo Gomes reiterou a interpelação à Mesa no sentido de questionar se não era abrir um precedente colocar este assunto a votação. -----

-----Susana Silva voltou a sublinhar a importância de existir uma separação entre aquilo que era do foro judicial e aquilo que era de natureza política. Na bancada do PSD, sempre que votavam, faziam-no em consciência e convictos de que aquela era a melhor decisão para o concelho. Relativamente ao assunto desta comissão, tinha sido evidente a total disponibilidade do Presidente da Câmara Municipal para esclarecer e justificar aquilo que tinha acontecido, razão pela qual não fazia qualquer sentido aprovar a proposta de constituição da comissão apresentada pelo PS. Queria acreditar que esta proposta vinha no sentido do interesse prático e de uma melhor discussão das questões, no entanto, tinha dúvidas se esta não seria antes uma forma de contribuir para umas linhas nos jornais ou nas redes sociais que em nada dignificavam nem a Assembleia Municipal nem o concelho de Vila Verde. Consequentemente, em consciência, o voto do PSD ia ser contra. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----O Presidente da Mesa considerou que o Deputado Municipal Samuel Estrada havia trazido um tema que merecia ser apreciado numa comissão, concretamente a possibilidade de analisar e fiscalizar a matéria relacionada com a alienação da participação social do Município na EPATV. Mas, pela forma como o requerimento tinha sido formalizado, não podia integrar-se no artigo quinquagésimo quinto do regimento desta Assembleia Municipal. -----

-----Samuel Estrada reformulou o seu requerimento, no qual o mesmo proponente passava a apresentar a proposta de criação de uma comissão, a constituir nos termos do Regimento, que tinha o objetivo de analisar a fiscalizar toda a matéria relacionada com a alienação da participação social do Município na EPATV, devendo, para o efeito, desenvolver a metodologia de trabalho adequada àquele fim e apresentar, no final dos trabalhos, um relatório com as conclusões retiradas e as propostas adequadas a acautelar os interesses do Município.-----

-----A proposta de Samuel Estrada foi rejeitada, com quarenta e nove votos contra, treze votos a favor e uma abstenção. -----

-----A Primeira Secretária da Mesa, em declaração de voto, manifestou a sua insatisfação com o tempo gasto com pequenos pormenores que podiam ter sido melhor trabalhados antes do início desta sessão e também não queria deixar a ideia de que era a favor de qualquer ilegalidade ou imprudência relativamente ao destino do concelho. Trabalhava em prol do concelho há muitos anos e era neste que estava concentrada, estando também certa que não eram estes os assuntos que mais preocupavam os Vilaverdenses. Os membros do Plenário deviam estar mais preocupados com os assuntos da ordem de trabalhos deste reunião que vinha a seguir. Falava-se em transferência de competências para as autarquias, um assunto muito sério, havia-se criado uma comissão para abordar este assunto, a qual já havia reunido algumas vezes, mas não se via grande entusiasmo em trazerem ao Plenário esses resultados e essas informações, porque muito se falava de descentralização e de desconcentração de competências, mas, na verdade, poucos sabiam o que era efetivamente necessário acerca desse assunto. Considerou que todos se deviam informar mais junto das fontes primários e não tanto do que iam ouvindo dizer em diferentes contextos, sem qualquer critério e sem juízo de reflexão nem sentido crítico. Exortou a que houvesse mais sentido crítico e maior eficiência e eficácia nas sessões do Plenário e sustentou que esta comissão não levaria a resultados importantes para as pessoas nem para a resolução dos problemas reais das freguesias, tendo-se já gasto duas horas apenas com a formalização da proposta de criação da mesma. Não era porque a Assembleia da República tinha muitas comissões que a comissão em apreço se justificava e não era assim que estava habituada a trabalhar ou que via a política local.-----

-----Filipe Lopes, do PSD, referiu que confiava plenamente na justificação do Dr. António Vilela, via-o de consciência tranquila e também se sentia de consciência tranquila. Muitos dos membros do Plenário eram pais ou mães, esperava também vir a ser pai e entendia que este era mais um motivo para vir a fazer um linchamento do Dr. António Vilela na praça pública, o qual, além de presidente de câmara, tinha responsabilidades acrescidas: tinha esposa, filhas e também podia vir a ser avô. Se as pessoas confiavam na justiça, deixassem o processo decorrer e depois far-se-ia a devida avaliação. Concluiu manifestando total solidariedade com o Presidente da Câmara Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----O Presidente da Câmara expressou a sua total disponibilidade para reunir com a bancada do PS para esclarecer todos os assuntos relacionados com esta questão e revelou que ia agendar um dia para o efeito. Estava ainda totalmente disponível para reunir com as outras bancadas ou membros do Plenário para prestar todos os esclarecimentos necessários. -----

-----No ponto 4.1.- discutir e votar propostas da Câmara Municipal relativas à nova delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Vila Verde, Vila de Prado, Moure, Pico de Regalados e Portela do Vade -, Samuel Estrada manifestou o desagrado da sua bancada pela pouca ambição demonstrada, nesta área. A reabilitação urbana era muito mais do que regenerar pequenos muros, consubstanciava antes uma boa oportunidade para reabilitar zonas mais desfavorecidas e para estimular a construção, sobretudo nas zonas mais desertificadas do norte do concelho que não via delimitadas pelas ARU, sendo que estas se limitavam a Prado, Vila Verde, Pico de Regalados, Vade e uma zona da Ribeira do Neiva. O município era mais do que isto e não percebiam qual o critério que animava o Executivo Municipal para selecionar estas e não outras zonas, até por uma questão de igualdade de tratamento de todo o território e de toda a população.

-----Filipe Lopes, do PSD, considerou que as propostas de nova delimitação de Área de Reabilitação Urbana de Vila Verde, Vila de Prado, Moure, Pico de Regalados e Portela do Vade contribuíam para uma maior harmonia e coesão da malha urbana existente, podendo-se efetuar pequenos acertos para a inclusão de novos edifícios e vias contíguas, assim como para a integração de espaço público adjacente. Atendendo a que cada vez mais se intensificavam os apoios fiscais e financeiros para as Áreas de Reabilitação Urbana e que era permitido, ao Município, aceder a novas candidaturas para a requalificação dos seus espaços públicos, o Grupo Municipal do PSD iria votar este ponto favoravelmente.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal referiu que era necessário perceber o que eram as ARU e qual era o respetivo contexto, sendo que o município já tinha uma avaliação das ARU nos últimos três anos, as quais implicavam investimento público e privado. O investimento público apenas era viável se tivesse havido investimento privado significativo e tinha também que existir dimensão urbana para que fossem apresentadas e aprovadas as propostas. Este processo não se encontrava, no entanto, fechado. Neste momento não existia nenhuma outra zona do território que pudesse encaixar neste processo de delimitação de novas ARU que pudessem ter investimentos, sendo que nem as que já estavam delimitadas haviam conseguido beneficiar de novos investimentos. Aquilo que o município estava a desenvolver, em termos de reabilitação urbana, no âmbito do PARU, estava quase em fim de linha no tocante ao seu financiamento total, não havendo novos envelopes financeiros para as ARU em territórios de baixa densidade. Com a reprogramação, o município havia conseguido um envelope financeiro de mais de um milhão de euros a somar ao anterior, o qual ia permitir completar o processo de reabilitação urbana nas zonas onde o mesmo podia ser aplicado. Municípios havia que tinham delimitado ARU, mas não conseguiam realizar as candidaturas nem executar porque não respeitavam as condições existentes. As ARU também tinham uma componente direcionada para o privado, sendo que as únicas situações de aproveitamento desta possibilidade, no concelho, se cingiam ao centro urbano da sede concelhia, em matéria de reabilitação de edifícios. A este nível, um incentivo interessante era a redução da taxa do IVA de vinte e três para seis por cento, mas, para obterem benefícios, os privados tinham que observar certas condições. Tinha,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

por exemplo, que se tratar de reconstruções e não demolições seguidas de construções. Assim, o Plano de Reabilitação Urbana existente não se aplicaria aos territórios do norte do concelho, nem em quaisquer outras áreas a não ser as que haviam sido delimitadas depois de serem devidamente estudadas para o efeito. -----

-----O ponto 4.1. foi aprovado por unanimidade. -----

-----O ponto 4.2.- discutir e votar proposta da Câmara Municipal relativa à concretização da transferência de competências para as autarquias locais ao abrigo da Lei número 50/2018, de dezasseis de agosto, designadamente a proposta de não aceitação da transferência das competências no ano de dois mil e dezanove no domínio do transporte em vias navegáveis interiores previstas no Decreto-Lei número 58/2019, de trinta de janeiro, ao abrigo do artigo décimo segundo, número dois – foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 4.3, Conceição Alves, do PS, referiu que era concebida a função fiscalizadora e deliberativa deste órgão, não sendo necessário alarmar quando uma bancada se preparava para esta Assembleia, devendo a mesma antes ser enaltecida, porque as pessoas que ali estavam tinham sido eleitas para desenvolver um trabalho e quando votavam faziam-no todas com responsabilidade, mas, quando votavam com responsabilidade, nem sempre votavam com conhecimento. Oitenta por cento das pessoas que aqui estavam não conheciam o que votavam. A prova era que estavam perante uma proposta que havia sido redigida pela Câmara, mas ninguém tinha dado conta de um erro crasso, na segunda página, quando se plasmava que a aprovação/publicação dos diplomas setoriais tivera lugar em finais de dois mil e dezanove. Considerou que há décadas que se reclamava do Estado a descentralização, mas este havia-se manifestado relutante em partilhar poderes competências com o poder local. A Lei 50/2018, de dezasseis de agosto, concretizava a transferência de competências, reconhecendo a importância das autarquias para a gestão dos serviços públicos numa lógica de proximidade e em consagração do princípio da subsidiariedade. Para sustentabilidade da aplicação da medida eram inscritos, nos orçamentos de Estado entre dois mil e dezanove e dois mil e vinte e um, os montantes do FFD a transferir para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, que financiavam as novas competências. A bancada do PS já antes havia reconhecido que era prematuro aceitar as competências em dois mil e dezanove, porquanto as condições apresentadas se afiguravam insuficientes ou dúbias para uma gestão responsável e adequada, dada a tardia publicação dos diplomas setoriais, em finais de novembro de dois mil e dezoito, e não novembro de dois mil e dezanove, data referida pelo município na proposta em discussão. A proposta em discussão tinha agora um novo visual, o de aceitar a transferência de competências de catorze diplomas setoriais a adotar em dois mil e vinte. Consideravam e reconhecia o município que estes podiam vir ao encontro da vontade do mesmo, eram do seu interesse e constituíam enormes desafios e oportunidades. Sem arrojo e audácia nada se concretizava e, se os prazos constituíam um embaraço, após a análise detalhada da Lei, consideravam que, pelo menos alguns dos diplomas setoriais, por não serem totalmente alheios à atividade da autarquia e se revelarem de vital importância para o concelho, deveriam já ser aceites, concretamente os que transferiam competências na área da gestão das praias fluviais, no domínio do apoio às EIPS, na instalação e gestão de lojas do cidadão e espaços cidadão, instituição e gestão de gabinetes de apoio aos emigrantes. Assim, suavemente, a autarquia dava um pequeno sinal claro de que pretendia, como dizia, a descentralização. Este documento já



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

revelava levantamento das necessidades e já tinha demonstrado que os prazos não eram obstáculo e que a Lei contemplava todos os recursos necessários, sendo óbvio que o envelope financeiro apenas ia ser aberto quando a aceitação se efetivasse, porque tudo dependeria da gestão, da competência e consequentes recursos a utilizar. Se os projetos fosse bem definidos e calculados, a audácia era sempre uma virtude que transportava para um patamar de sucesso. Segundo o Expresso de um de fevereiro de dois mil e dezanove, cento e oitenta em duzentos e setenta e oito municípios do continente haviam aceitado, gradualmente, a transferência de competências já para dois mil e dezanove. Vila Verde, cujo executivo se dizia empreendedor, que afirmava que muitas vezes se sobrepuja ao Estado, ficava a aguardar melhores dias e a distanciar as suas políticas de uma melhor e mais eficiente organização dos serviços públicos. Os instrumentos a utilizar punham à prova a capacidade de estabelecer prioridades a par das necessidades e esta oportunidade que agora se adiava implicaria uma ação forte, exigente, preparada e respeitadora das regras, sendo que esta descentralização concedia às autarquias mais poder de decisão e um acompanhamento próximo. Porque não pretendiam que o Executivo Municipal se sentisse coagido a aceitar algo para que ainda não estava preparado, a bancada do PS ia votar favoravelmente a não-aceitação da transferência de competências no ano de dois mil e vinte. -----

-----Susana Silva, depois de referenciar o lapso de escrita a que Conceição Alves aludiu, considerando que onde se lia dois mil e dezanove se devia ler dois mil e dezoito, sustentou que a bancada do PSD via a descentralização com o objetivo de aumentar a eficácia e eficiência da gestão de recursos, permitindo uma maior proximidade da avaliação e decisão, atendendo às especificidades das regiões locais como uma mais-valia, mas não a via a qualquer custo, de forma imprudente ou até podendo cometer as ditas ilegalidades de que tantas vezes se falava. A Lei 50/2018, de dezasseis de agosto previa a transferência de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais em diversos domínios. Se era verdade que era elencado um conjunto de áreas para estas transferências, também previa que as mesmas se realizassem de forma gradual até um de janeiro de dois mil e vinte e um. Apesar de outros concelhos terem tomado outras opções, a verdade é que os municípios não eram todos iguais, não tinham as mesmas características, estruturas e infraestruturas, nem os mesmos recursos humanos, razão pela qual a bancada do PSD considerava que algumas questões continuavam por resolver, nomeadamente o envelope financeiro, não se sabendo ainda se as verbas iam corresponder às efetivas necessidades, assim como as questões práticas com que o município ia ter que se confrontar no dia-a-dia. Além disso, muitas dessas competências ainda estavam dependentes da aprovação de regulamentos municipais que reclamavam tempo para serem elaborados e aprovados. Assim sendo, o grupo municipal do PSD ia votar favoravelmente a não transferências de competências no ano de dois mil e vinte, sugerindo que deviam ser desenvolvidos todos os esforços para que pudessem estar devidamente preparados para a aceitação destas competências no momento oportuno. -----

-----O Presidente da Mesa confirmou que a gralha mencionada por Conceição Alves consubstanciava um lapso de escrita, tanto assim sendo que, na convocatória, haviam sido vertidos os diplomas com correção.-----

-----O ponto 4.3 foi aprovado por unanimidade. -----

-----O ponto 4.4.- discutir e votar a primeira revisão ao Orçamento referente ao ano económico de dois mil e dezanove foi aprovado por unanimidade. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----O Presidente da Mesa, ao abrigo do número três do artigo vigésimo quinto do Regimento desta Assembleia Municipal, colocou à consideração do Plenário a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos que se prendia com a designação de cinco representantes das freguesias do concelho para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Verde, entretanto proposto pela Câmara Municipal e em face do reconhecimento da urgência do mesmo. O plenário decidiu, por unanimidade, acrescentar este novo ponto na ordem de trabalhos, com o seguinte teor:

-----4.5- Deliberar sobre a designação de cinco representantes das freguesias do concelho para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Verde (CMDf). -----

-----O Presidente da Mesa revelou que este assunto havia sido debatido em sede de Comissão Permanente. Os Presidentes de Junta tinham já, também, sido unânimes no tocante aos cinco representantes a designar. Assim, os cinco representantes propostos eram os que se passam a identificar: os presidentes das uniões de freguesia de Marrancos e Arcozelo, Sr. Manuel Rodrigues, e de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, Sr. Carlos Ferraz; e os presidentes de Junta das freguesias de Cabanelas, Sr. António Esquível Gomes; Freiriz, Sr. Narciso Gama; Ponte S. Vicente, Sr. Bruno Macedo.

-----Esta proposta de designação de cinco representantes das freguesias do concelho para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Verde (CMDf) foi aprovada por unanimidade. -----

-----No ponto 5.- apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da sua situação financeira – não se registou qualquer pedido de intervenção. -----

-----No ponto 6.- período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias – não se verificou qualquer pedido de intervenção. -----

-----No ponto 8.- período de intervenção aberto ao público – também não se registou qualquer pedido de intervenção.-----

-----A minuta da ata da reunião de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e cinco, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respetivas deliberações se tornassem executórias e pudessem, assim, produzir efeitos imediatos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou presente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.--

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove.

O Presidente

A Primeira Secretária

O Segundo Secretário